



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

APROVADO	
Por. 08	Votos Contra 00
Em 02/10/23	
Daniel Amorim	
Presidente	

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

A Comissão de Finanças e Orçamento; nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

Fica **MODIFICADO** no referido projeto o seguinte artigo:

Art. 19º- O Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de cinco por cento do valor total atualizado do orçamento.

Plenário Vereador Sutil Elias de Oliveira, Câmara Municipal, São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

Seguindo a mesma linha do ano anterior e de outras gestões o Poder Executivo novamente enviou como porcentagem para realizar o manejo orçamentário sem passar pela Câmara o percentual de 30% (trinta por cento), sendo que no ano anterior já tinha sido alterado por esta casa para o percentual de 5% (cinco por cento), o que novamente se altera, pelo fato de verificarmos que em nada atrapalhou o andamento do Poder Executivo, e permitiu que o Poder Legislativo pudesse acompanhar mais de perto a execução do orçamento, desta forma como foi uma experiência boa, que somente veio a agregar, a solicitação é para que se mantenha o índice de 5%, a fim de ter maior transparência na execução do orçamento, e que os munícipes tenham um maior conhecimento da forma em que estão sendo aplicados os recursos pelo Poder Executivo.

Assim sendo se apresenta tal emenda e se roga pela aprovação do referido projeto da maneira mais célere possível para que possam ser enviadas as demais leis orçamentárias para análise desta Casa, para que se efetive os princípios da transparência e eficiência da Administração Pública.

São José da Boa Vista – PR, 02 de Outubro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: José Lucas Rolim Bento

Membro: Gleil Marcelo Barbosa

Relator: Jovane de Oliveira

Presidente: Gleil Marcelo Barbosa